



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 25/2019

O Sr. **VALDEMIR ALVES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e o Sr. **ANTÔNIO SALES FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 03/2018 e a concessão dos proventos de aposentadoria voluntária por idade concedida ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 199.955.553-87, RG nº 038921002010-8 – SSP/MA, matrícula nº 45-1;

CONSIDERANDO as regras de concessão de aposentadoria voluntária por idade previstas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c art. 39 da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda as disposições da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

RESOLVE:

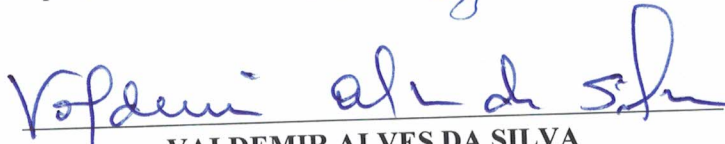
Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 29/2018, de 11/07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11/07/2018, edição MMMDCXVI, para alterar o cálculo da proporcionalidade do benefício e incluir o valor do cálculo da média, conferindo direito a proventos na inatividade de acordo com a descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí - PI	R\$954,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$954,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo da Média	R\$926,11
Proporcionalidade – 71,85%	R\$665,41
TOTAL DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE (benefício ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$954,00

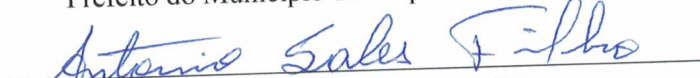
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria retificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí (PI), 14 de Agosto de 2019.


VALDEMIR ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí – PI


ANTÔNIO SALES FILHO

Gerente do Instituto de Previdência – IPMB